



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.565, DE 23 DE MAIO DE 2018.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070 de 13/10/2013, alterada pela Lei nº 1367/2018:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA:

#### **I – Representantes Governamentais**

Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Mariane Zilli Molin

Suplente: Rosangela Ruffato

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Elisana Pilonetto

Suplente: Daiane Drancka

#### **II – Representantes Não Governamentais – Sociedade Civil Organizada**

Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Adriana Krause

Suplente: Ivonete Claro Pereira

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul:

Titular: Maria Madalena Santana

Suplente: Altemir Simionato

Associação de moradores do bairro São Pedro:

Titular: Genésio Tedesco

Suplente: Eristeu Alves

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima

Suplente: Patrícia dos Santos



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**Art. 2º.** Nos termos da Lei Municipal nº 1073/2013, alterada pela Lei nº 1298/2018, fica como responsável pelo pleno funcionamento da CAISAN, o Departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
**Prefeito**

Publicado em: 24/05/18  
Edição nº: 1512  
Página: 27.  
Órgão Diário Eletrônico

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana dos Santos Teodoro  
**Código Identificador:**DDC47A94

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 70**

DECRETO Nº-70/2018.  
DATA:23 de maio de 2018.

**SUMULA:** .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição..

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria à Funcionária Pública, senhora Marize Maria Bernardo, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, GSP 03, matrícula nº-200278, inscrita no CPF/MF-023.760.289-06 e RG- 2.105.932-3, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 e Art. 50 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor constante na planilha de cálculo de R\$-1.734,63 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2018.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana dos Santos Teodoro  
**Código Identificador:**78E4238A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.565, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070 de 13/10/2013, alterada pela Lei nº 1367/2018:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA:

I – Representantes Governamentais

Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Mariane Zilli Molin

Suplente: Rosangela Ruffato

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Elisana Pilonetto

Suplente: Daiane Drancka

II – Representantes Não Governamentais – Sociedade Civil Organizada

Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Adriana Krause

Suplente: Ivonete Claro Pereira

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul:

Titular: Maria Madalena Santana

Suplente: Altemir Simionato

Associação de moradores do bairro São Pedro:

Titular: Genésio Tedesco

Suplente: Eristeu Alves

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima

Suplente: Patrícia dos Santos

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº 1073/2013, alterada pela Lei nº 1298/2018, fica como responsável pelo pleno funcionamento da CAISAN, o Departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**68BB99BC

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.564, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Altera a redação do Art. 4º do Decreto 2420/2017 e determina o Departamento responsável pelo funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.298, de 21 de junho de 2017,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica alterada a redação do Art. 4º do Decreto nº 2420/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração e será integrada pelos seguintes Departamentos Municipais:

I. Departamento de Ação Social;

II. Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

III. Departamento de Saúde; e

IV. Departamento de Educação, Cultura e Esportes.”

Art. 2º. Nos termos da Lei Municipal nº 1073/2013, alterada pela Lei nº 1298/2018, fica como responsável pelo pleno funcionamento da CAISAN, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.527/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**D37B6F04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**